



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

25

L E I Nº 511/93

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL
DE BRASILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

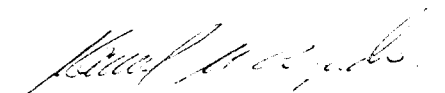
A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.,
por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a
seguinte Lei:

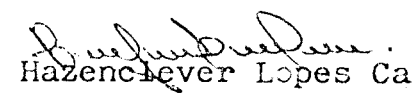
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a dar o nome de "Residencial CONSTANTINO PEREIRA" em homena-
gem ao Sr. Constantino Pereira da da Silva ao Residencial que será
construído em Brasilândia.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Munici-
pal autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares ou espe-
ciais no orçamento vigente para fazer face as despesas para execução
desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro,
09 de junho de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencio Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração